



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 132/2023

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a partir de dezembro do corrente ano, à servidora *ELAINE SILVA DE MIRANDA*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Adjunto Legislativo nível 3 da tabela GM, Progressão Funcional de 25 (vinte e cinco) níveis, enquadrando a servidora no nível 28 (vinte e oito) da Tabela de Vencimentos do Grupo Operacional Nível Médio. Dos níveis de progressão 05 (cinco) são por ter completar, em dezembro do ano em curso, três anos de efetivos exercício no cargo de Adjunto Legislativo, sendo dois por completar o estágio probatório, dois por mérito e um por antiguidade, e, 20 (vinte) níveis são referentes à progressão por qualificação, sendo cinco por Graduação em Administração, cinco por Graduação em Administração Pública, cinco por Especialização em Gestão Pública e cinco por Pós-Graduação Latu Senso em MBA em Controladoria e Finanças Corporativas, tudo conforme disposto na Lei Complementar nº 01/2012.

Art. 2º - Conceder, à servidora citada, 5% de adicional de tempo de serviço, por ter completado, em 09/02/2022, 05 anos de efetivo exercício prestado ao Município de Apucarana, nos termos do art. 84 da Lei complementar nº 01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 05 de dezembro de 2023.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente